



**CONCESSIONÁRIA CEG – PROCEDIMENTO DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM
INSTALAÇÕES DE CLIENTES EXISTENTES.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33/100.321/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Contratação de Serviços em Instalações de Clientes Existentes, procedimento CEG POC-503-BRA, alterando as citações “ASEP-RJ” para “AGENERSA”.

Art. 2º - Determinar à Concessionária CEG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da competente deliberação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a implementação do procedimento referido no item anterior.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2006.

JOSE CLAUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro-Presidente

ANA LUCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOAO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

